



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 341, DE 2019

Denomina Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro – Carmelo Jordão o aeroporto situado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)

- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707255&filename=PL-341-2019



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Denomina Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro - Carmelo Jordão o aeroporto situado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro, situado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, passa a ser denominado Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro - Carmelo Jordão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de novembro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 177/2021/PS-GSE

Brasília, 4 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 341, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Denomina Aeroporto de Angra dos Reis/Rio de Janeiro – Carmelo Jordão o aeroporto situado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218709075500>

